



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 22/2022
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS,
Ilustríssimos Edis,

Tenho a honra de apresentar a esta Casa de Leis, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 22/2022, que *“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2022 do município e dá outras providências”*, para análise e apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei traz em seu bojo pedido de autorização para aumentar o limite de suplementação, aumento que será necessário para desempenhar alterações orçamentárias, em atendimento as necessidades administrativas dos Poderes Municipais.

Insta salientar que o aumento em 20% (vinte por cento) no limite de suplementação no Orçamento-Programa de 2022, visa possibilitar a realização de trabalhos e políticas públicas, com vistas a promover os atendimentos e anseios de maior importância para a população.

Dada a estas insuficiências, principalmente das dotações para execução das ações nas áreas: **sociais (educação, saúde e assistência social), infraestrutura urbana e rural, serviços de limpeza e conservação de ruas, avenidas e estradas vicinais; e ainda, manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais**, torna-se necessário a alteração do limite para suplementação para realização de suplementações orçamentárias.

Informamos ainda, que orçamento de 2022 foi elaborado por detalhamento de fonte de recursos, onde os valores previstos nas dotações ficaram bastante “pulverizados” e por consequência foi orçado em algumas fichas orçamentárias valores a mais do que previsto e em outras a menos do que o necessário.

Entretanto, como é obrigatório realizar o empenho na fonte por onde ocorrerá o respectivo pagamento, a administração necessita realizar um número maior de suplementações, porque existem fontes com recursos financeiros na conta e não existe saldo de dotação suficiente para utilizá-las.

Sabemos que o Orçamento-Programa é um Instituto de Planejamento de 12 meses, que por fatores supervenientes no decorrer do exercício poderá não se concretizar. Ainda, alguns Projetos ou Atividades podem ter sido demandados mais do que o previsto e, por conta disso, haverá necessidades de reajustamentos dos valores previstos por meio

**Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



de suplementações, decorrente de anulações de dotações orçamentárias, para serem utilizados em outros programas previstos.

Salientamos ainda que houve a Reestruturação Administrativa este ano, aprovada após a elaboração e aprovação da LOA 2022, o que gerou uma necessidade ainda maior de suplementação por anulação.

Houve também recebimento de emendas parlamentares com destinação específica para custeio, o qual será utilizada para este fim e consequentemente recursos próprios que estão no orçamento para atender despesas de custeio específicas serão utilizados para outros fins, como por exemplo investimentos.

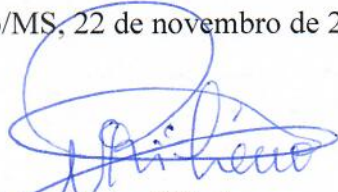
Assim para suplementar o Orçamento-Programa, necessitamos da autorização para aumentar o limite estabelecido na Lei Municipal 1737/2022, de modo que seja possível o melhor aproveitamento possível dos recursos públicos disponíveis.

Esclarecemos, por fim, que as suplementações não irão ocasionar nenhum acréscimo no Orçamento-Programa do exercício de 2022, porque as suplementações vão utilizar anulação parcial das dotações da mesma unidade orçamentária para atender as necessidades em alguma ficha orçamentária ou criação do mesmo elemento para utilizar fontes diferentes.

Assim, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria, esperamos que essa Vossa Excelência e lúdimos Pares apoiem o presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Senhorias os protestos de elevado apreço e consideração, além de agradecer o apoio que essa respeitável Casa de Leis tem dado à essa administração.

Porto Murtinho/MS, 22 de novembro de 2022.


Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.